



CONSULTORIA  
EM CIDADANIA



# HABILITAÇÃO JURIDICA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.522.067/0001-42</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/2017</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DJ CONSULTORIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>382</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1 SALA V61</b>
---------------------------------------	----------------------	--

CEP <b>44.076-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPUCHINHOS</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GBENEVIDES.OLIVEIRA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 9177-8888/ (75) 9260-0777</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\* ) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2022** às **16:15:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUCEB



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.492.715-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1128401240, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS, P12, COND VIVA MASTER 8220, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.085-370, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI e nome fantasia DJ CONSULTORIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá sede: RUA CÍCERO DANTAS, 15 , PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.075-105.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá por objeto(s):  
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

6920-6/01 - atividades de contabilidade.  
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.  
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Req: 81700000194189 DBE: BA0980119600000849271517

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29600185740 em 12/04/2017  
Protocolo 175098808 de 20/03/2017  
Nome da empresa DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME NIRE 29600185740  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 129472337917631  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa terá o capital de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa será exercida por sua titular DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em



JUCEB



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

FEIRA DE SANTANA -BA, 5 de março de 2017.

Dourimarcia Benevides Oliveira  
DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
CPF: 008.492.715-17



Req: 81700000194189 DBE: BA0980119600000849271517

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 29600185740 em 12/04/2017  
Protocolo 175098808 de 20/03/2017

Nome da empresa DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME NIRE 29600185740

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 129472337917631

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME**  
**CNPJ nº 27.522.067/0001-42**

DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 008.492.715-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1128401240, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS, P12, COND VIVA MASTER 8220, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600185740, com sede Rua Cicero Dantas, 15, Ponto Central Feira de Santana, BA, CEP 44.075-105, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.522.067/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 382, ANDAR 1º SALA V61, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.076-050.


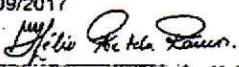
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA BAHIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FEIRA DE SANTANA BAHIA, 26 de setembro de 2017.

*Dourimarcia Benevides Oliveira*  
DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
CPF: 008.492.715-17

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2017 SOB Nº: 97701373 Protocolo: 17/367403-8, DE 28/09/2017
Empresa: 29 6 0018574 0 DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI

CNPJ nº 27.522.067/0001-42



DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CANTADORA, CPF nº 008.492.715-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1128401240, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARTEMIA PIRÉS FREITAS, P12, COND VIVA MASTER 8220, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

Titular da empresa de nome DJ CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600185740, com sede Avenida Santo Antônio, 382, Andar 1º Sala V61, Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44076050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.522.067/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, girará, a partir desta data; sob o nome empresarial DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO..

**CNAE FISCAL**

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8411-6/00 - administração pública em geral
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FEIRA DE SANTANA BAHIA, 28 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA

Req: 81000000098746

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97944770 em 30/01/2020  
Protocolo 204849900 de 29/01/2020  
Nome da empresa DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600185740  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 204649351236820  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204849900

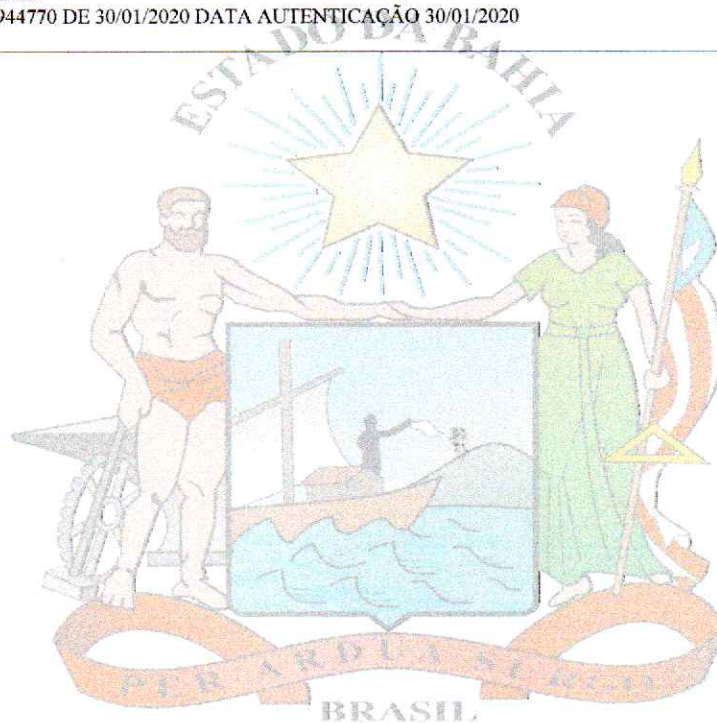


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI
PROTOCOLO	204849900 - 29/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 29600185740  
CNPJ 27.522.067/0001-42  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97944770 DE 30/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 30/01/2020



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

30/01/2020

Certifico o Registro sob o nº 97944770 em 30/01/2020

Protocolo 204849900 de 29/01/2020

Nome da empresa DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI NIRE 29600185740

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 204649351236820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI  
CNPJ nº 27.522.067/0001-42



DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/02/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 008.492.715-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1128401240, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ARTEMIA PIRES FREITAS, P12, COND VIVA MASTER 8220, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44085370, BRASIL.

Titular da empresa de nome DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600185740, com sede Avenida Santo Antônio, 382, Andar 1º Sala V61, Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44076050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.522.067/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI.

### OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA - BAHIA.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Sendo assim, a titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:**

Req: 8100000600050

Página 1





### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede à Avenida Santo Antônio, 382, Andar 1º Sala V61, Capuchinhos Feira de Santana, BA, CEP 44076050.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

### DO OBJETO E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá por objetos:

- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 12 de abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa tem o capital de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em seu ato constitutivo, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa será exercida por sua titular DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA, que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente,

Req: 81000000600050

Página 2



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA DJ CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA EIRELI  
CNPJ nº 27.522.067/0001-42



ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedando, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

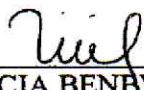
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A Administradora, DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A titular, DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA, declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa na modalidade EIRELI

**DO FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA – BAHIA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social.

FEIRA DE SANTANA - BAHIA, 18 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
CPF nº 008.492.715-17

Req: 81000000600050

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97973927 em 22/06/2020  
Protocolo 204075440 de 22/06/2020  
Nome da empresa DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI NIRE 29600185740  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 259900665798908  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204075440

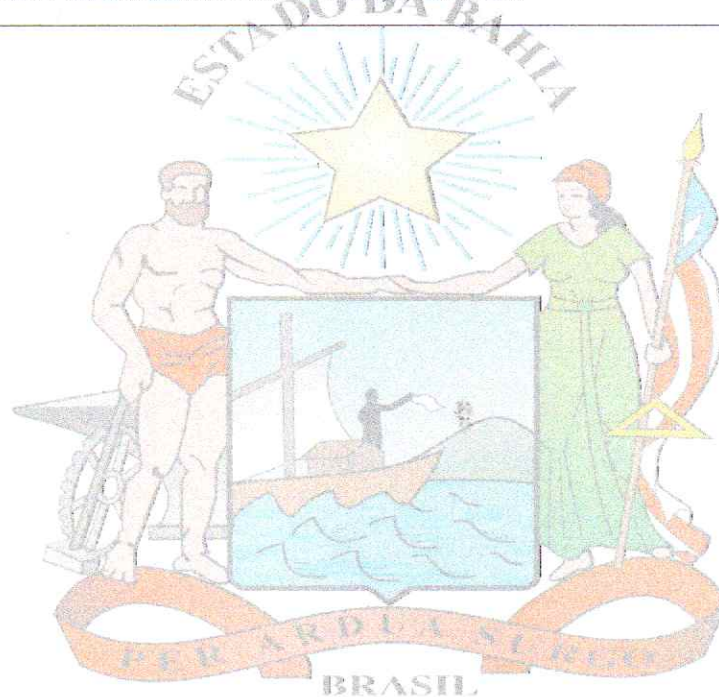


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI
PROTOCOLO	204075440 - 22/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 29600185740  
CNPJ 27.522.067/0001-42  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97973927 DE 22/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/06/2020



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/06/2020

Certifico o Registro sob o nº 97973927 em 22/06/2020

Protocolo 204075440 de 22/06/2020

Nome da empresa DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI NIRE 29600185740

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259900665798908

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



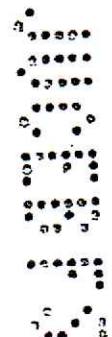
Processo: 14951620 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS - 29/06/2020 11:52:51  
Acesse em: <https://eicem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 09f8e367-17d8-47e1-ae0b-b402f14b9ab5

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI estabelecida na(o) RUA CÍCERO DANTAS, 15, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44075105, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA



FEIRA DE SANTANA -BA, 5 de março de 2017.

Dourimarcia Benevides Oliveira  
DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>12/04/17</u>	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2017 SOB Nº: 97654222 Protocolo: 17/509879-4, DE 20/03/2017 EMPRESA: 29 6 0018574 0 DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL
-----------------------------	---	--

~~Jose Carlos Pinheiro Costa  
DIR. Nº 119/07~~

Requerimento: 8170000194189



Certifico o Registro sob o nº 97654222 em 12/04/2017  
Protocolo 175098794 de 20/03/2017  
Nome da empresa DJ CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME NIRE 29600185740  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 129472337917631  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

079



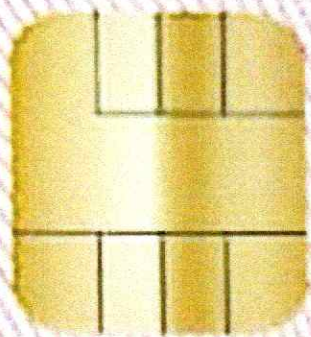
**USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)**

**TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



**ASSINATURA DO PORTADOR**

*Lucas*



**16066977**



INSCRIÇÃO  
64914



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME  
DOURIMÁRCIA BENEVIDES OLIVEIRA  
FILIAÇÃO  
DOURIVAL BISPO DE OLIVEIRA  
MARCIAONHEDES BENEVIDES OLIVEIRA

NATURALIDADE  
NOVA REDENÇÃO - BA  
RG  
11284012440 - SSP BA

DATA DE NASCIMENTO  
19/02/1982  
CPF  
008.492.715-17  
EXPEDIDO EM  
17/03/2020

FABRÍCIO DE CASTRO OLIVEIRA  
PROCURADOR





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO  
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI  
CNPJ: 27.522.067/0001-42**

**DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, nascida em 19/02/1982, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Contadora, CPF n.º 008.492.715-17, Carteira de identidade n.º 11.284.012-40 SSP-BA, residente e domiciliada na Avenida Artemia Pires Freitas, P12, Condomínio Viva Master 8220, Sim, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.085-370, Brasil, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI**, com sede na Avenida Santo Antonio, 382, Andar 1º, Sala V61, Capuchinhos, Feira de Santana – Bahia, CEP 44.076-050, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE n.º 29600185740**, inscrita no CNPJ sob nº **27.522.067/0001-42**, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA 3ª** - A administração da sociedade será exercida pela não sócia **ROBERTA BRENDA SOUSA OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, nascida em 16/03/1999, Solteira, Supervisora Administrativa, CPF n.º 075.624.735-79, Carteira de identidade n.º 16.069.228-82 SSP-BA, residente e domiciliada na Avenida Sossego, 471, Registro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.073-450, Brasil com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da sócia.

**CLÁUSULA 4ª** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Certifico o Registro sob o nº 29205342412 em 12/07/2022

Protocolo 225800225 de 04/07/2022

Nome da empresa DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA NIRE 29205342412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125618746830223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPessoal  
DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA  
CNPJ 27.522.067/0001-42**

**DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, nascida em 19/02/1982, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Contadora, CPF n.º 008.492.715-17, Carteira de Identidade n.º 11.284.012-40 SSP-BA, residente e domiciliada na Avenida Artemia Pires Freitas, P12, Condomínio Viva Master 8220, Sim, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.085-370, Brasil

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na **AVENIDA SANTO ANTONIO, 382, ANDAR 1º, SALA V61, CAPUCHINHOS, FEIRA DE SANTANA – BAHIA, CEP 44.076-050**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objetos sociais:

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA  
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**6920-6/01** – Atividades de contabilidade

**6920-6/02** – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

**7020-4/00** – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

**8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**8599-6/04** – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



Certifico o Registro sob o nº 29205342412 em 12/07/2022

Protocolo 225800225 de 04/07/2022

Nome da empresa DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA NIRE 29205342412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125618746830223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 12 de abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito é de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais) dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA**, com 94.000 (noventa e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade será exercida pela não sócia **ROBERTA BRENDA SOUSA OLIVEIRA**, nacionalidade Brasileira, nascida em 16/03/1999, Solteira, Supervisora Administrativa, CPF n.º 075.624.735-79, Carteira de Identidade n.º 16.069.228-82 SSP-BA, residente e domiciliada na Avenida Sossego, 471, Registro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.073-450, Brasil com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da sócia.

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.



Certifico o Registro sob o nº 29205342412 em 12/07/2022

Protocolo 225800225 de 04/07/2022

Nome da empresa DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA NIRE 29205342412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125618746830223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

## FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de **FEIRA DE SANTANA - BAHIA** para o ~~exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.~~

A sócia lavra o presente instrumento.

Feira de Santana - Bahia, 03 de junho de 2022.

**DOURIMARCIA BENEVIDES OLIVEIRA**  
SÓCIA

**ROBERTA BRENDA SOUSA OLIVEIRA**  
ADMINISTRADORA



Certifico o Registro sob o nº 29205342412 em 12/07/2022

Protocolo 225800225 de 04/07/2022

Nome da empresa DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA NIRE 29205342412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 125618746830223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225800225

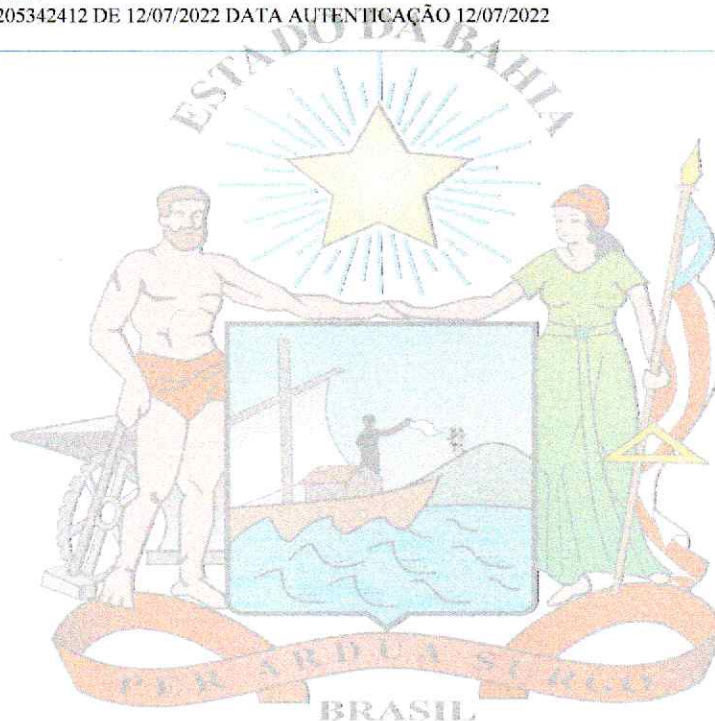


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA
PROTOCOLO	225800225 - 04/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

### MATRIZ

NIRE 29205342412  
CNPJ 27.522.067/0001-42  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205342412 DE 12/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 12/07/2022



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205342412 em 12/07/2022

Protocolo 225800225 de 04/07/2022

Nome da empresa DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA NIRE 29205342412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 125618746830223

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.069.228-82 03-03-2016

ROBERTA BRENDA SOUSA OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSÉ ROBERTO SILVA OLIVEIRA  
MARIA LUCILA LUCAS DE SOUSA

NATURAIS (PAIS) FEIRA DE SANTANA BA 16-03-1999

C.NAS. CM AMÉLIA RODRIGUES BA DS  
SEDE LV A25 FL 086 RT 19320  
075.624.735-79

*Feira de Santana - P. A. Reis*

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICAÇÃO RECOMENDADA AOS 18 ANOS NÃO PLASTIFICAR

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ROBERTA BRENDA SOUSA OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

16-03-1999



